



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO nº 019
de 21 de setembro de 2015.

Substitui representantes do Poder Executivo e dos Pais de Alunos da estrutura do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE prevista no artigo 1º, inciso IV do decreto nº 13/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o art. 66, "caput", inciso VI, combinado com o art. 91, "caput", inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Malhador, nos termos da Lei Nacional nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e em conformidade com a Lei Municipal nº 204/2001 de 05 de abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados(a) para integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE:

I – Representantes do Poder Executivo

- a) Titular: Maria Altair dos Santos
- b) Suplente: Maria Elioneide de Menezes

III – Representes de Pais de Alunos:

- a) Titular: José Luiz Menezes;
- b) Titular: Maria José dos Santos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 22 de agosto de 2015.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 21 de setembro de 2015.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita